

Resolução da Comissão de Pós-Graduação em Antropologia
Nº 01/2017

A Comissão de Pós-Graduação em Antropologia composta pelos professores Andréa de Souza Lobo, Antonádia Monteiro Borges, Cristina Patriota de Moura e Luiz Eduardo Abreu e pelos representantes discentes André Filipe Justino de Moraes e Vinícius Prado Januzzi, no uso de suas atribuições, resolve:

Primeira Etapa (Mestrado)

Artigo 1º: Disciplina *Estágio Docente em Antropologia I* (2 créditos) é obrigatória para todos/as os/as alunos/as.

Objetivo: familiarizar o/a estudante com a prática de ensino, por meio de seu envolvimento com os meandros de uma disciplina de graduação sem ter, contudo, responsabilidade direta sobre a mesma.

Características: o/a estudante atuará como monitor/a de disciplina de graduação, de preferência ministrada por seu/sua orientador/a. Esta monitoria deverá envolver: discussão da preparação do programa da disciplina; planejamento das aulas, desenvolvimento do curso e avaliação; acompanhamento de aulas; elaboração de material didático; atuação no ensino (aulas ou acompanhamento de pesquisas para as aulas); atendimento aos/às alunos/as; correção de trabalho, provas e exercícios.

No final do semestre que antecede ao da efetiva realização do estágio, o/a estudante deve definir a disciplina na qual deseja atuar como estagiário/a docente e entrar em contato com o/a professor/a que assumirá tal disciplina, a fim de acompanhar as etapas de preparação e planejamento da disciplina.

O/A professor/a da disciplina de graduação avaliará o/a estudante e lhe atribuirá a menção correspondente.

Momento da realização: Até o terceiro período letivo

Segunda Etapa (Doutorado)

Artigo 2º: Disciplina *Prática de Ensino e Estágio Docente* (4 créditos) é obrigatória para todos os/as alunos/as do Doutorado.

Objetivo: propiciar a oportunidade para que, antes do término do doutorado, o/a estudante, portador/a do título de Mestre, envolva-se com os meandros de uma disciplina de graduação, tendo uma experiência completa de docência, inclusive, com responsabilidade direta sobre a disciplina ministrada.

Características: o/a doutorando/a lecionará a disciplina Introdução à Antropologia (IA). Esta disciplina possibilita ao/à estudante elaborar uma síntese do que aprendeu sobre a antropologia até o momento do treinamento avançado em que se encontra, com a preocupação de transmitir de maneira organizada e consistente seus conhecimentos.

O curso será supervisionado pelo/a Coordenador/a de Graduação em Antropologia, cabendo-lhe fazer o acompanhamento coletivo dos/as estudantes através de orientações gerais com respeito à preparação do programa da disciplina e seu planejamento, desenvolvimento e formas de avaliação, que se darão em três encontros ao longo da prática docente.

O primeiro dos encontros coletivos ocorrerá ao final de cada período letivo com a presença do/a Coordenador/a de Graduação, do/a Coordenador/a de Pós-Graduação, dos/as estudantes que irão ministrar a disciplina de IA no período seguinte, assim como daqueles/as que a estão ministrando no período letivo corrente. A reunião objetiva o compartilhamento de experiências e a apresentação de orientações básicas para a preparação do programa, dinâmicas em sala de aula e avaliação.

Uma segunda reunião deverá ocorrer na primeira semana do semestre para que se realize uma orientação conjunta, com sugestões de revisão dos programas de curso preparados pelos/as estudantes. A reunião contará com a participação dos/as Coordenadores/as de Graduação e de Pós-Graduação e dos/as estudantes matriculados/as na disciplina Prática de Ensino.

Quatro semanas após iniciado o semestre, será realizada uma terceira reunião conjunta para apreciação do andamento das primeiras semanas de aula, compartilhamento das experiências e orientação pedagógica colaborativa. Dela deverão participar os/as estudantes matriculados/as na disciplina Prática de Ensino, os/as Coordenadores/as de Graduação e Pós-Graduação.

O/A Coordenador/a de Graduação de Antropologia será responsável pela menção atribuída ao/à doutorando/a.

Os Programas serão apresentados, para homologação, à Comissão de Pós-Graduação em Antropologia.

O/A doutorando/a com comprovada experiência docente no ensino de antropologia poderá solicitar o aproveitamento de estudos ficando a critério da Comissão de Pós-Graduação em Antropologia a concessão dos créditos.

Momento de realização: O/A estudante apenas poderá inscrever-se na disciplina Prática de Ensino a partir do segundo período letivo do Doutorado, devendo tê-la cursado até o final do quarto período letivo.

Artigo 3º: Disciplina *Estágio Docente em Antropologia 2* (2 créditos) é obrigatória para todos/as os/as alunos/as do Doutorado.

Objetivos: permitir que o/a doutorando/a elabore um programa completo de um curso de pós-graduação sobre tópico de antropologia por ele/ela definido, em diálogo com seu/sua orientador/a, a partir de sua pesquisa de doutoramento.

Características: a elaboração de um programa de disciplina de pós-graduação ajudará

o/a estudante a sistematizar, em um apanhado bibliográfico, temas, teorias e problemas metodológicos cruciais para a interlocução proposta em sua tese. Auxiliará o/a estudante a refletir sobre dimensões pedagógicas do ensino e sua relação com a pesquisa científica que lhe subsidiarão em uma futura carreira docente na pós-graduação. O Programa deverá ser preparado com a supervisão do/a professor/a orientador/a do/a doutorando/a e ser avaliado por um/a segundo/a docente do quadro do PPGAS.

Momento de realização: Até o quarto período letivo

Artigo 4º: A Coordenação do PPGAS pode emitir, a pedido do/a estudante, declaração que comprove a experiência docente realizada pelo/a mesmo/a.

Esta resolução revoga a Resolução nº 002/2014 e passa a vigorar a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 03 de junho de 2017.

Profa. Antonádia Monteiro Borges
Coordenadora do PPGAS